



**GOVERNO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/MS/ME**  
**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DE PÓS-GRADUAÇÃO – PROP**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS**



**Termo Aditivo nº 01 ao Edital nº 08/2015,  
que rege o Processo Seletivo Residência  
Multiprofissional em Saúde da Família e  
Comunidade.**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e de Pós-Graduação (PROP) da Universidade Estadual do Piauí (UESPI) e a Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU/UESPI torna **pública os acréscimos ao Edital nº 08/2015**, que rege o supracitado Processo Seletivo, conforme descrito abaixo:

**2.14** As inscrições para Pessoas com Deficiência – PCD, Doadores de Sangue e Medula Óssea, conforme as Leis Estaduais nº 5.268, de 10.12.2002, nº 5.397, de 29.06.2004, bem como as Leis nº 4.835, de 23.05.1996 e nº 5.953, de 17.12.2009, serão realizadas no endereço <http://nucepe.uespi.br>, no período compreendido entre as 12h do dia 18.12.2015 e as 18h do dia 06.01.2016 (horário do Piauí), conforme os seguintes procedimentos:

- a) efetuar o Cadastro, Preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo via Internet;**
- b) para as **Pessoas com Deficiência – PCD**, remeter até **07.01.2016** a documentação solicitada no item 2.15 deste Edital;
- c) para os **Doadores de Sangue e Medula Óssea**, remeter até **07.01.2016** a documentação solicitada no item 2.16 e 2.17, respectivamente, deste Edital;
- d) para os **atendidos pela Lei Ordinária nº 5.953, de 17.12.2009**, remeter até **07.01.2016** a documentação solicitada no item 2.18, deste Edital.

**2.15** As Pessoas com Deficiência – PCD's, além de executarem a ação prevista no **subitem 2.14, letra a)**, deverão ainda, encaminhar via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR até o dia **07.01.2016**, ou ainda, pessoalmente ou por terceiros, em dias úteis, no horário das **08h às 13h** ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP: 64.002-150 – Bairro Pirajá, em Teresina – Piauí, conforme preceitua o Decreto nº 3.298/99 em seus arts. 39 e 40, a seguinte documentação:

- a) laudo médico (original ou fotocópia autenticada) expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como



**GOVERNO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/MS/ME**  
**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DE PÓS-GRADUAÇÃO – PROP**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS**



a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome e o documento de Identidade (RG) e CPF do candidato; e ainda, a assinatura, carimbo, e CRM do profissional, que deverá especificar no laudo que o candidato possui deficiência.

- b) solicitação de acompanhamento para realizar prova com monitor ou a confecção de prova ampliada, para os deficientes visuais ou amblíopes;
- c) solicitação de tempo adicional para realização da prova, com justificativa de parecer emitido por especialista de sua deficiência, para os candidatos cuja deficiência comprovadamente assim o exigir;
- d) formulário constante do Anexo IV, deste Edital.

**2.16** Os candidatos **Doadores de Sangue** cadastrados no HEMOPI, além de executarem a ação prevista no **subitem 2.14, letra a)**, deverão ainda, encaminhar via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR até o dia **07.01.2016**, ou ainda, pessoalmente ou por terceiros, em dias úteis, no horário das **08h às 13h**, ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP: 64.002-150 – Bairro Pirajá em Teresina – Piauí, a seguinte documentação, que deverá ser emitida pelo HEMOPI:

- a) Declaração de efetivo doador do HEMOPI;
- b) Histórico do HEMOPI contendo no mínimo 03 (três) doações de sangue no período de 01 ano até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo.

**2.17** Os candidatos **efetivamente Doadores de Medula Óssea** cadastrados no HEMOPI, além de executarem a ação prevista no **subitem 2.14, letra a)**, deverão ainda, encaminhar via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR até o dia **07.01.2016**, ou ainda, pessoalmente ou por terceiros, em dias úteis, no horário das **08h às 13h**, ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP: 64.002-150 – Bairro Pirajá em Teresina – Piauí, a seguinte documentação, que deverá ser emitida pelo HEMOPI:

- a) Declaração de **efetivo DOADOR DE MEDULA ÓSSEA**.

**2.18** Os candidatos desempregados atendidos pela Lei Ordinária nº 5953, de 17.12.2009, além de executarem a ação prevista no **subitem 2.14, letra a)**, deverão ainda, encaminhar via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR até o dia **07.01.2016**, ou ainda, pessoalmente ou por terceiros, em dias úteis, no horário das **08h às 13h**, ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte –



**GOVERNO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/MS/ME**  
**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DE PÓS-GRADUAÇÃO – PROP**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS**



CEP: 64.002-150 – Bairro Pirajá em Teresina – Piauí, a seguinte documentação que comprove:

- a) a situação de desemprego através da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social devidamente legalizada, ou documento comprobatório que possua fé pública caso o candidato não possua a CTPS;
- b) o estado de necessidade por intermédio de Declaração de Hipossuficiência Econômica, cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou recibo de entrega da Declaração Anual de Isento, devendo o candidato atender a algum dos seguintes requisitos: integrar um dos programas sociais do Governo (Federal, Estadual ou Municipal); consumir a taxa mínima residencial mensal de água em até 10m<sup>3</sup> (dez metros cúbicos) por mês; comprovar a tarifa mínima residencial de energia elétrica em até 30Kw/h e comprovar possuir renda familiar per capita não superior a R\$ 80,00 (oitenta reais) ao mês.

**2.19** Para efeito de classificação do tipo de deficiência apresentada, serão observadas as categorias constantes do Art. 4º, Incisos I ao V do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro de 1999, quais sejam:

- I – deficiência física;
- II – deficiência auditiva;
- III – deficiência visual;
- IV – deficiência mental;
- V – deficiência múltipla.

**2.20** Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 2.15, serão considerados como pessoas sem deficiência, portanto não terão sua inscrição efetivada, em virtude da falta de pagamento da taxa de inscrição.

**2.21** O candidato considerado PCD que, no pedido de inscrição, não declarar sua condição, não poderá recorrer administrativamente em favor de sua situação.

**2.22** Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados nos subitens 2.16 e 2.17 serão considerados como não-doadores, portanto não terão sua inscrição efetivada em virtude da falta de pagamento da taxa de inscrição.

**2.23** Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados nos subitem 2.18 serão considerados com condição financeira que lhes permitem o pagamento da taxa de inscrição, portanto não terão sua inscrição efetivada, em virtude da falta de pagamento da referida taxa.



**GOVERNO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/MS/ME**  
**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DE PÓS-GRADUAÇÃO – PROP**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS**



- 2.24** O NUCEPE divulgará até o dia 11.01.2016 a relação provisória das inscrições deferidas e indeferidas para os candidatos que solicitaram isenção da taxa de inscrição. O candidato que teve seu pedido de isenção indeferido poderá imprimir o Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição e efetuar sua quitação, impreterivelmente, até as 18h (horário do Piauí) do dia 12.01.2016, participando, dessa forma, do Processo Seletivo.
- 2.25** O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido neste Edital, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

**ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	17.12.2015
Período de Inscrições	18.12.2015 a 06.01.2016
Prazo final para pagamento da Taxa de Inscrição	07.01.2016
<b>Prazo final (data de postagem) para envio de documentação dos candidatos que pleiteiam isenção da taxa de inscrição (doadores, pessoas com deficiência e candidatos amparos pela Lei Ordinária nº 5953, de 17.12.2009)</b>	<b>07.01.2016</b>
<b>Resultado das inscrições deferidas/indeferidas para os candidatos que pleitearam isenção de taxa</b>	<b>11.01.2016</b>
<b>Pagamento da taxa de inscrição para candidatos que pleitearam isenção de taxa e tiveram suas inscrições indeferidas (último prazo)</b>	<b>12.01.2016</b>
Divulgação dos locais de aplicação da Prova Escrita Objetiva através do Cartão de Informação na Internet	Até 15.01.2016
Realização da Prova Escrita Objetiva	17.01.2016
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Escrita Objetiva	18.01.2016
Recursos contra questões e gabarito da Prova Escrita Objetiva	19 e 20.01.2016



**GOVERNO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/MS/ME**  
**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DE PÓS-GRADUAÇÃO – PROP**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS**



Resultado dos Recursos contra questões e divulgação do Gabarito Oficial da Prova Escrita Objetiva	26.01.2016
Resultado da I ETAPA - Prova Escrita Objetiva	28.01.2016
Divulgação do Agendamento para Entrega dos currículos e da Entrevista por ordem classificatória	Até 29.01.2016
Prazo para entrega dos Currículos e realização da Entrevista	02, 03 e 04.02.2016
Resultado da Análise dos Currículos e da Entrevista	12.02.2016
Recursos contra a Análise dos Currículos e da Entrevista	15 e 16.02.2016
Resultado dos recursos contra a Análise dos Currículos e da Entrevista	19.02.2016
Resultado Final	23.02.2016
Matrículas (I chamada)	24, 25 e 26.02.2016
Matrículas (II chamada)	29.02.2016 a 01.03.2016

Teresina (PI), 17 de dezembro de 2015.

**Prof. Dr. Geraldo Eduardo da Luz Júnior**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação / UESPI

**Prof. Ms. Vinicius Alexandre da Silva Oliveira**  
Presidente da COREMU/ UESPI